

AGENDA REGULATÓRIA ANCINE 2015/2016

TEMA	AÇÕES	MATÉRIA	OBJETIVOS DO MAPA ESTRATÉGICO DA ANCINE CORRESPONDENTES	DIRETRIZES DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS DA ANCINE CORRESPONDENTES
<p align="center">Coprodução internacional</p>	<p>Alinhamento das coproduções internacionais quanto ao alcance dos dispositivos previstos na MP 2.228-1/01 e na Lei 12.485/11</p>	<p>Norma que alinhe os conceitos de obra brasileira independente, nos termos da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e de obra produzida por Produtor Brasileiro Independente, nos termos da Lei nº. 12.485, de 12 de setembro de 2011 para fins de coproduções internacionais.</p>	<p>Aprimorar os mecanismos de financiamento do setor audiovisual</p>	<p>Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado</p>
<p align="center">Direitos de exploração econômica de obras audiovisuais</p>	<p>Estabelecimento de diretrizes para gestão de direitos de exploração econômica de obras audiovisuais fomentadas com recursos públicos federais e para fins de classificação de obra nos termos da Lei 12.485/11</p>	<p>Regulamentação de critérios para gestão de direitos e exploração econômica de projetos audiovisuais realizados com recursos públicos federais</p>	<p>Estimular a produção brasileira independente e a produção regional</p>	<p>Diretriz 4: Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas</p>
	<p>Regramento da exibição de obras fomentadas em canais do campo público de TV</p>	<p>Regulamentar o licenciamento de obras audiovisuais brasileiras produzidas com recursos públicos federais em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição comercial</p>	<p>Garantir a presença de obras brasileiras em todos os segmentos de mercado</p>	<p>Diretriz 9: Promover a preservação, difusão, reconhecimento e cultura crítica do audiovisual brasileiro</p>

Exibição cinematográfica	Revisão da normatização de cota de tela, incluindo regulamentação do período de permanência dos títulos brasileiros em exibição em cada complexo em função dos resultados obtidos	Proposta de nova metodologia para o cálculo da exibição obrigatória de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em salas de exibição, e regulamentação de dispositivo que dispõe sobre o período de permanência dos títulos brasileiros em exibição em cada complexo em função dos resultados obtidos	Garantir a presença de obras brasileiras em todos os segmentos de mercado	Diretriz 9: Promover a preservação, difusão, reconhecimento e cultura crítica do audiovisual brasileiro
	Regulamentação do Sistema de Controle de Bilheteria	Implantação de solução para apreensão de dados de bilheteria das salas de cinema comerciais	Aprimorar a geração e disseminação do conhecimento no setor audiovisual	Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural
	Revisão dos mecanismos de fomento para pequenos e médios exibidores brasileiros	Revisão da regulamentação existente e proposta de novos instrumentos de fomento para ampliar o acesso a obras brasileiras independentes, estimulando maior diversidade do parque exibidor	Garantir a presença de obras brasileiras em todos os segmentos de mercado; Incentivar a ampliação e a modernização do parque exibidor	Diretriz 1: Ampliar e diversificar a oferta de serviços de exibição e facilitar o acesso da população ao cinema
	Regulamentação sobre a promoção do acesso ao audiovisual nas salas de exibição cinematográfica	Regulamentação de dispositivos que permitam o acesso a bens audiovisuais por pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva	Aperfeiçoar o ambiente regulatório e o marco legal	Diretriz 1: Ampliar e diversificar a oferta de serviços de exibição e facilitar o acesso da população ao cinema

Fomento	Revisão da regulamentação dos mecanismos de investimentos	Edição de norma que dispõe sobre as operações de investimentos em projetos audiovisuais com a utilização de recursos derivados dos benefícios fiscais previstos pelos artigos 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685/93, e do artigo 39, inciso X da Medida Provisória nº. 2.228-1/01	Aprimorar os mecanismos de financiamento do setor audiovisual	Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado
	Revisão do modelo de acompanhamento de projetos	Edição de norma que simplifica o processo de acompanhamento de projetos		
	Revisão da norma de prestação de contas	Edição de norma que atualiza os procedimentos de prestação de contas em função do decreto nº 8.281, de 2014		
	Revisão do sistema de classificação de empresas	Edição de norma que atualize o sistema de classificação de empresas para fins de autorização para captação de recursos oriundos de renúncia fiscal		
	Definição de norma relativa às obrigações de retorno não financeiro, conforme previsto no Regulamento Geral do PRODAV [itens 71.2.b) a 71.2.f)].	Norma que regulamente a possibilidade de retorno não financeiro ao investimento, em contrapartida à participação do FSA no projeto audiovisual beneficiário do PRODAV.	Aprimorar os mecanismos de financiamento do setor audiovisual	Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado

<p>Fundo Setorial do Audiovisual - FSA</p>	<p>Revisão dos critérios e normas dispostos no Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV</p>	<p>Regulamento que estabeleça diretrizes e condições para a aplicação dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual nas ações do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual – PRODAV, instituído pelo artigo 4º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>	<p>Estimular a produção brasileira independente e a produção regional; Fortalecer as programadoras e distribuidoras brasileiras; Incentivar a inserção de conteúdo brasileiro no mercado internacional; Aprimorar os mecanismos de financiamento da indústria audiovisual; Estimular a capacitação de agentes, gestores e empresas do setor audiovisual; Incentivar a ampliação e a modernização do parque exibidor</p>	<p>Diretriz 3: Fortalecer as distribuidoras brasileiras e a distribuição de filmes brasileiros;Diretriz 5: Capacitar os agentes do setor audiovisual para a qualificação de métodos, serviços, produtos e tecnologias;Diretriz 7: Aprimorar os mecanismos de financiamento do audiovisual e incentivar o investimento privado;Diretriz 8: Aumentar a competitividade e a inserção brasileira no mercado internacional de obras e serviços audiovisuais;Diretriz 10: Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual;Diretriz 11: Desenvolver centros e arranjos regionais de produção e circulação de conteúdo audiovisual e fortalecer suas capacidades, organização e diversidade; Diretriz 12: Ampliar a participação do audiovisual nos assuntos educacionais</p>
<p>Jogos eletrônicos</p>	<p>Promover estudo relativo à inclusão dos jogos eletrônicos no espectro da legislação do setor audiovisual</p>	<p>Estudo relativo a inclusão dos jogos eletrônicos e de sua cadeia produtiva no espectro da legislação do setor audiovisual</p>	<p>Estimular a produção brasileira independente e a produção regional; Estimular a expansão dos serviços de acesso condicionado e de novos segmentos; Aprimorar mecanismos de defesa e da ordem econômica</p>	<p>Diretriz 4: Dinamizar e diversificar a produção independente, integrar os segmentos do mercado audiovisual, fortalecer as produtoras e ampliar a circulação das obras brasileiras em todas as plataformas; Diretriz 10: Estimular a inovação da linguagem, dos formatos, da organização e dos modelos de negócio do audiovisual</p>

Mediação	Regulamentação sobre mediação de conflitos	Norma que regra o escopo e funcionamento da ferramenta de mediação de conflitos	Aperfeiçoar o ambiente regulatório e o marco legal	Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural
Obras publicitárias	Regulamentação de critérios e procedimentos para a reciprocidade de tratamento às obras publicitárias estrangeiras	Norma que estabeleça os critérios e procedimentos administrativos para a garantia da reciprocidade de tratamento das obras publicitárias estrangeiras em relação às condições de produção e exploração de obras audiovisuais brasileiras em territórios estrangeiros.	Aprimorar mecanismos de concorrência e de defesa da ordem econômica	Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural
	Revisão do processo de registro de obras publicitárias brasileiras filmadas no exterior	Estabelecimento em norma de novo procedimento de registro das obras publicitárias brasileiras filmadas no exterior que, necessariamente, demande a análise interna da SRE antes da liberação de cada requerimento.	Aprimorar a geração e disseminação do conhecimento no setor audiovisual	Diretriz 9: Promover a preservação, difusão, reconhecimento e cultura crítica do audiovisual brasileiro

Ordem econômica	Regulamentação da atuação da agência no campo da defesa da concorrência e da ordem econômica	Regulamentação da atuação da Agência no campo da defesa da regulação e da ordem econômica	Aprimorar mecanismos de concorrência e de defesa da ordem econômica	Diretriz 6: Construir um ambiente regulatório caracterizado pela garantia da liberdade de expressão, a defesa da competição, a proteção às minorias, aos consumidores e aos direitos individuais, o fortalecimento das empresas brasileiras, a promoção das obras brasileiras, em especial as independentes, a garantia de livre circulação das obras e a promoção da diversidade cultural
Serviço de Acesso Condicionado - SeAC	Regulamentação dos canais de distribuição obrigatória	Regulamentação do emprego de publicidade em canais de distribuição obrigatória e do credenciamento das entidades programadoras para utilização de espaços por canais de distribuição obrigatória	Aperfeiçoar o ambiente regulatório e o marco legal	Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado
Vídeo por Demanda	Regulação da atividade econômica de vídeo por demanda	Regular a atividade, com revisão dos critérios para a cobrança da CONDECINE	Garantir a presença de obras brasileiras em todos os segmentos de mercado; Estimular a expansão dos serviços de acesso condicionado e de novos segmentos	Diretriz 2: Desenvolver e qualificar os serviços de TV por assinatura e de vídeo por demanda, oferecidos em todos os ambientes, e ampliar a participação das programadoras nacionais e do conteúdo brasileiro nesses segmentos de mercado